



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº

002/2023

Aprovado em sessão 06/02/2023
Por Termino votos favoráveis
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 004/2023 do Poder Executivo de 20 de Janeiro de 2023, que “**Dispõe Sobre a Nova Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos para o Futuro e dá outras providências**”.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo alterar a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos para o Futuro para Escola Municipal de Educação Básica Passinhos para o Futuro.

O Projeto tem com finalidade adequar o nome da instituição de ensino de acordo com as etapas de ensino a serem ofertados a partir desse ano.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Em estudo ao projeto referido acima, é importante citar que a alteração da denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos para o Futuro se faz necessária tendo em vista que a mesma a partir de 2023 vai ofertar além da educação infantil, também a etapa do ensino fundamental, o que requer de acordo com a legislação estabelecida pela lei federal e também pelo Conselho Estadual de Educação, que na condição de a instituição ofertar a etapa de ensino fundamental e ensino médio, o nome deve preceder o termo “Escola Municipal de Educação Basica....”.

Observamos que o Projeto de Lei 004/2023 atenderá as normas e disposições legais do CEE/MT e assim adequando a sua nomenclatura de acordo com a etapa da educação básica ofertada.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2023 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 48/2023
Data: 08/02/2023 - Horário: 08:17
Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Municipal nº 004/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: "**Dispõe Sobre a Nova Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos para o Futuro e dá outras providências**", e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

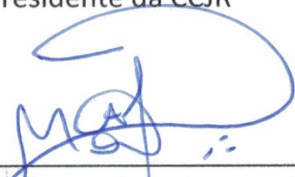
Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 004/2023, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2023.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR